

ATOS DA REITORIA – **BOLETIM INTERNO N° 12 DE 30.06.2014**

RESOLUÇÕES:

O Reitor em exercício da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

N° 4.341, de 24.06.14 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras-Português/Literaturas ou Línguas, do Departamento de Processos Técnico-Documentais, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Letícia Cao Ponso	8,9 (oito inteiros e nove décimos)
2º lugar – Patrícia de Cássia Pereira Porto	8,4 (oito inteiros e quatro décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001781/2014-11).

N° 4.342, de 24.06.14 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Ecologia/Biodiversidade e Meio Ambiente/ Ecologia Humana/Ecologia Básica, do Departamento de Ecologia e Recursos Marinhos, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Tatiana Fabrício Maria	9,3 (nove inteiros e três décimos)
2º lugar – Beatriz Castelar Duque Estrada	7,8 (sete inteiros e oito décimos)
3º lugar – Tarso de Menezes Macedo Costa	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.008084/2013-18)

Nº 4.343, de 24.06.14 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de julho de 2014, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Público/Direito Constitucional/Direito Administrativo, do Departamento de Direito Positivo, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005412/2012-35).

PORTARIAS:

Nº 532, de 20.06.14 – Declara vago, a contar de 20.06.2014, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por JOICE DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1941861, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo nº 23102.002321/2014-18).

Nº 533, de 20.06.14 – Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador, matrícula SIAPE nº 398702, para substituir o Diretor de Atividades de Apoio, Marcos Albernaz, no período de 23/06/2014 a 07/07/2014, por motivo de férias.

Nº 534, de 20.06.14 – Designa GICÉLIA LOMBARDO PEREIRA, Professora Adjunta, nível IV, matrícula SIAPE nº 0398756, como Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, período 2013/2015.

Nº 535, de 20.06.14 – Designa RENATA FLÁVIA ABREU DA SILVA, Professora Assistente, nível I, matrícula SIAPE nº 1652266, para substituir a Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, sob a Forma de Treinamento em Serviço para Enfermeiros, nos Moldes de Residência, Professora Gicélia Lombardo Pereira, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, no período de 2013/2014.

Nº 536, de 20.06.14 – Designa o Professor EUGENIO PACELLE QUEIROZ MADEIRA, como Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Clínica Médica, da Escola de Medicina e Cirurgia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 537, de 20.06.14 – Dispensa DEISE MARIA ANTONIO SABBAG, Professora Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 1565293, de substituir a Diretora da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Simone da Rocha Weitzel, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 538, de 20.06.14 – Designa NAIRA CHRISTOFOLETTI SILVEIRA, Professora Adjunta, nível 1, matrícula SIAPE nº 1738761, para substituir o titular da Direção da Escola de Biblioteconomia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 539, de 20.06.14 – Designa os Professores RICARDO SILVA CARDOSO, CLEONICE ALVES DE MELO BENTO e RAFAEL BRAGA GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do equipamento LEITOR DE ELISPOT IMMUNOSPOT, do Programa de Pós-Graduação em Neurologia – PPGNEURO –, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.006.209/2013-67.

Nº 540, de 27.06.14 – Autoriza o afastamento do País, com ônus, no período de 26 a 29 de junho do corrente, incluindo trânsito, do servidor CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1224358, para participação da criação da Revista Ibero-Americana de Saúde e Envelhecimento, a realizar-se em Évora – Portugal. (Processo nº 23102.001951/2014-67).

Nº 541, de 27.06.14 – Torna sem efeito a nomeação de EMERSON MACIEL DOS SANTOS, no cargo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, objeto da Portaria nº 438, de 16.05.14, publicada no DOU de 20.05.2014. (Processo nº 23102000520/2014-83).

Nº 542, de 27.06.14 – Designar a Professora Adjunta LÚCIA GOMES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034975, para substituir o titular

da **Direção da Escola de Nutrição**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 543, de 27.06.14 – Art. 1º Art. 1º Reconduz DIANA DE SOUZA PINTO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1323308; ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1266608; e MARISA HELENA CARDOSO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1359994, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 186, de 21/02/2014, prorrogada pela Portaria nº 361, de 29/04/2014, referente ao Processo nº 23102.003.476/2011-11. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 544, de 30.06.14 – Art. 1º Autoriza a Cessão do servidor LUIZ EDUARDO MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1211634, ocupante do cargo de Professor Associado nível II, do quadro de pessoal desta Universidade, pelo período de 02 (dois) anos, para prestar colaboração na implantação do Programa de Mestrado em Educação na UNIFAP, na Universidade Federal do Amapá, do Ministério da Educação, com base no Artigo nº 93, Inciso II, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001 e de acordo com o Inciso II do Art. 30 da Lei nº 12.772, de 28.12.2012. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002.047/2014-79).

*

ATO DA VICE-REITORIA

PORTARIA:

Nº 166, de 24.06.14 – Art. 1º Concede progressão funcional por avaliação de desempenho à Professora Associada, classe D – nível 1, FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, matrícula SIAPE nº 398593, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão

retroagem ao dia 19.11.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102007640/2013-21).

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 36, de 23.06.14 – Art. 1º- Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 20 a 30 de junho do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto PAULO ROBERTO DE FIGUEIREDO SOUTO, para realização de trabalho de campo e intercâmbio institucional no Estado do Ceará. (Processo nº 23102.001544/2014-50).

Nº 37, de 23.06.14 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 03 a 06 de agosto do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIANA LEAL RODRIGUES, para apresentar artigo na 29ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia, que realizar-se-á em Natal – RN. (Processo nº 23102.002055/2014-15).

Nº 38, de 24.06.14 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, nos dias de 26 e 27 de junho do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MIRIAM GONTIJO DE MORAES, para proferir palestra no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS, em Porto Alegre – RS, conforme PAGRE nº 0045/2014.

*

Publica-se em anexo

- ***Memorando PROGRAD Nº 215/2014 – Publicação da Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN nº 2/2014.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2014.

Memorando PROGRAD N° 215 /2014

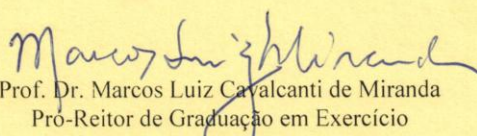
Da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

À Chefia de Gabinete da Reitoria
Maria das Graças Madeira

Prezada Chefe:

Solicitamos-lhe a publicação, no Boletim da UNIRIO, da Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN n° 2, de 12 de maio de 2014, acerca da normatização dos procedimentos dos atos acadêmicos do ensino de Graduação e seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), anexa.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Pró-Reitor de Graduação em Exercício

DE ORDEM,
PUBLIQUE-SE.
CC, 30/06/14


Maria das Graças Madeira
Chefe de Gabinete da Reitoria
Mat. SIAPE 1090881
UNIRIO

AVENIDA PASTEUR, 296 – URCA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.290-240
TELEFAX: (0xx21) 2542-7836 TEL.: (0xx21) 2542-7814 / 2542-7819 OU RAMAIS 7836/7814/7819
E-MAIL: prograd@unirio.br

OK em 27/06/14
- ao 17/157.
Caio R's



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN N° 2, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Normatiza os procedimentos dos atos acadêmicos do ensino de Graduação e seus respectivos registros no Sistema de Informação para o Ensino – SIE.

A Pró-Reitora de Graduação e a Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhes conferem as Portarias UNIRIO n° 435, de 17 de junho de 2011 e n° 949, de 31 de outubro de 2012, RESOLVEM:

Art. 1° A presente Ordem de Serviço tem por objetivo definir os cargos e funções aos quais competem as ações e os fluxos dos registros dos atos acadêmicos no Sistema de Informação para o Ensino (SIE), conforme Apêndice.

Art. 2° A cada semestre, as Coordenações dos Cursos apresentarão à Chefia de Departamento de Ensino suas necessidades em relação às ofertas de componentes curriculares com número aproximado de vagas, horários e turmas, a fim de atender às demandas do seu curso de graduação, baseando-se em levantamentos realizados previamente.

§ 1° As Chefias de Departamentos de Ensino, ao receberem as solicitações dos cursos, avaliarão junto aos seus Colegiados e julgarão as possibilidades do corpo docente assumir os componentes curriculares solicitados.

§ 2° As Chefias de Departamentos de Ensino deverão comunicar às Direções das Escolas a relação de componentes curriculares a serem oferecidos, com os horários, turmas e professores ministrantes.

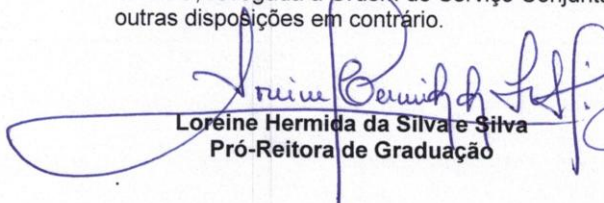
§ 3° Às Direções das Escolas/Faculdade/Institutos e às Coordenação de Curso caberá consolidar a ofertas de componentes curriculares por curso, bem como disponibilizá-las no SIE, para que os estudantes realizem suas inscrições via *web* no prazo determinado pelo Calendário Acadêmico;

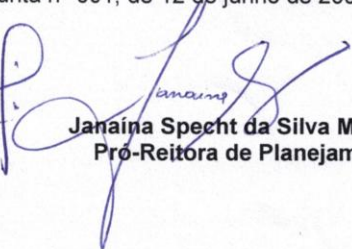
Art. 3° O lançamento de notas no SIE, ao final de cada semestre letivo, é de responsabilidade do professor ministrante do componente curricular.

§ 1° A data do lançamento de notas no SIE estará registrada no Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);

§ 2° A inobservância ao prazo de lançamento de notas inviabiliza a inscrição em componentes curriculares por parte dos estudantes, motivo pelo qual os responsáveis pela ação devem cumprir o referido prazo rigorosamente, sob pena de sofrer as sanções descritas na legislação vigente.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada a Ordem de Serviço Conjunta n° 001, de 12 de junho de 2008, bem como outras disposições em contrário.


Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

APÊNDICE À ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROGRAD/PROPLAN Nº 2, DE 12 DE MAIO DE 2014.

	Ação	Responsável	Aplicação do SIE
1	Elaborar os Projetos Pedagógicos e encaminhar às devidas instâncias de apreciação e homologação.	NDE; Comissão de Elaboração / Reformulação / Alteração / Ajuste Curricular/ Direções de Escolas/ Faculdade /Institutos/Coordenação de Curso.	--
2	Submeter aos Conselhos de Centro e encaminhar à PROGRAD a criação de novos cursos e alteração/reforma dos currículos e cursos existentes, considerando a ação interdepartamental e respeitando os prazos definidos nos Calendários Acadêmicos e da PROGRAD; monitorar o cadastro de estudantes no SIE.	Decania	--
3	Implantar os currículos dos cursos de graduação após aprovação dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo a Res. nº 2.119/1999.	PROGRAD/DDRA/ DCP	11.02.01.01 – <i>Cadastro de Disciplinas</i> 11.02.01.02 – <i>Cadastro de Cursos</i> 11.02.01.04 – <i>Cadastro de Atividades Complementares</i> Outras aplicações do módulo 11.02.01 <i>Organização do Ensino</i>
4	Orientar e acompanhar a execução dos currículos.	NDE	Relatórios do módulo 11.02.01.99 <i>Organização do Ensino</i>
5	Acompanhar a integralização curricular.	Comissão de Matrícula	11.02.04.05 – <i>Geração da Ordem de Matrícula</i>
6	Operacionalizar as mudanças curriculares.	PROGRAD/DDRA/ DCP	11.02.05.03 – <i>Adaptação curricular</i> 11.02.05.04 – <i>Solicitação de alteração curricular</i> 11.02.05.14 – <i>Manutenção de Estruturas Curriculares em Históricos de Alunos</i>
7	Inserir a oferta de disciplinas no SIE, torná-la disponível para matrícula e, posteriormente, para lançamento de notas.	Coordenação de Curso e Chefia de Departamento	11.02.03.01 – <i>Oferta de disciplinas por curso</i> 11.02.03.02 – <i>oferta de disciplinas por departamento</i> 11.02.03.03 – <i>Altera escopo de turmas</i>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

	Ação	Responsável	Aplicação do SIE
8	Supervisionar as ofertas de disciplinas, levando em consideração a interdisciplinaridade.	Decania, Direções de Escolas/Faculdade/ Institutos e Coordenação de Curso	11.02.03.01 – <i>Oferta de disciplinas por curso</i> 11.02.03.02 – <i>oferta de disciplinas por departamento</i> 11.02.03.03 – <i>Altera escopo de turmas</i> 11.02.04.99.13 - <i>Relatório Saldo de vagas por curso</i> 11.02.04.99.14 - <i>Relatório Saldo de vagas por departamento</i> Relatórios do módulo 11.02.03.99 <i>Oferta de disciplinas</i>
9	Definir o professor ministrante para oferta de disciplinas.	Chefe de Departamento	--
10	Supervisionar as ofertas de disciplinas, levando em consideração a gestão dos espaços físicos.	Decania e Direções de Escolas/Faculdade/ Institutos	Relatórios do módulo 11.02.03.99 <i>Oferta de disciplinas</i>
11	Realizar o cadastro de estudantes e manter atualizada sua situação acadêmica no SIE	Coordenação e Secretaria de Curso	11.02.02.01 – <i>Manutenção do cadastro de aluno</i> 11.02.05.04 – <i>Solicitação de alteração curricular</i> 11.02.05.08 – <i>Reopção de curso</i> 11.02.05.10.01 – <i>Lançamento de observações do aluno por curso</i> 11.02.05.10.02 – <i>Manutenção de prováveis formandos</i> 11.02.05.10.03 – <i>Verificação do Histórico do Aluno</i> Outras aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 <i>Cadastro do Aluno</i>
12	Acompanhar a situação acadêmica dos estudantes	Comissão de Matrícula	Aplicações e relatórios do módulo 11.02.02 <i>Cadastro do Aluno</i> Relatórios do módulo 11.02.04 <i>Matrícula</i> Relatórios do módulo 11.02.05 <i>Histórico Escolar</i>
13	Abrir processos de emissão de diploma	Coordenação e Secretaria de Curso, Protocolo do Centro Acadêmico	11.02.05.10.02 – <i>Manutenção de prováveis formandos</i>
14	Ajustar a matrícula de estudantes nos prazos estabelecidos pelo calendário	Secretaria de Curso	11.02.04.01 – <i>Matrícula por aluno</i> 11.02.04.02 – <i>Matrícula por turma</i> 11.02.05.04 – <i>Solicitação de alteração curricular</i>
15	Lançar as notas das turmas sob sua responsabilidade	Professor Ministrante	PORTAL DO PROFESSOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

	Ação	Responsável	Aplicação do SIE
16	Ser corresponsável pelo lançamento de notas no SIE	Chefe de Departamento	11.02.05.05 – <i>Lançamento de notas geral</i>
17	Corrigir possíveis erros de lançamento de notas de componentes curriculares da graduação	Professor Ministrante	11.02.05.05 – <i>Lançamento de notas geral</i> 11.02.05.04 – <i>Solicitação de alteração curricular</i>
18	Supervisionar e acompanhar o lançamento geral de notas a cada semestre letivo	Coordenador de Curso/Diretor de Escola/Decano	11.02.05.99.50.02 – <i>Relatório Notas não lançadas pelos departamentos de ensino</i>
19	Lançar dados de Atividades Complementares validados	Professor Responsável pelas Atividades Complementares	11.02.05.12 – <i>Atividades complementares de alunos (por aluno)</i>
20	Disponibilização de nota e avaliações para estudantes, mediante assinatura da Ata de Prova.	Professor Ministrante e Chefia de Departamento	11.02.05.99.04 <i>Relatório Ata de prova por professor</i> 11.02.05.99.05 <i>Relatório Ata de prova por turma</i> 11.02.05.99.06 <i>Relatório Ata de prova por disciplina</i>